

**EXCELENTÍSSIMO (A) MAGISTRADO (A) DO JUÍZO DA VARA  
REGIONAL DE REC. JUDICIAIS, FALÊNCIAS E  
CONCORDATAS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC**

**Autos: 5003408-08.2023.8.24.0019**

**Tipo: Recuperação Judicial**

**Autor: CARDCON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF  
24.703.351/0001-27)**

**AGENOR DE LIMA BENTO, OAB/SC 34164,**  
nomeado **Administrador Judicial** nos autos  
epigrafados, vem apresentar **relatório mensal das  
atividades relativo ao mês de abril de 2023,**  
conforme art. 22, II, letra “c”, da lei 11.101/2005:

**1 - RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADE**

O processo segue seu curso normal. O Administrador  
Judicial manifestou-se nos autos (Evento 264, 279 e 284) requerendo

a convocação de Assembleia-Geral de Credores, em formato virtual, bem como a convocação em falência da recuperação judicial da sociedade CARDCON.

Em seu parecer, o Ministério Público opinou pela convocação da recuperação em falência quanto à empresa CARDCON, considerando que a atual situação econômico-financeira da empresa não traduz a mínima possibilidade de sua recuperação.

Assim, foi determinado o desmembramento para que a tramitação do pedido de convocação em falência da empresa CARDCON ocorresse em autos apartados, o que deu origem ao processo n. 5003408-08.2023.8.24.0019, cadastrado como Recuperação Judicial da empresa CARDCON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF 24.703.351/0001-27) e dependente do processo de recuperação judicial de nº 50004339320218240015, movido em litisconsórcio ativo tanto pela CARDCON CONSTRUTORA EIRELI quanto pela GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

Em 28/04/2023, foi decretada a FALÊNCIA de CARDCON CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24703351000127.

## **2 - DAS ATIVIDADES**

Conforme segue, o Administrador Judicial Dr. AGENOR DE LIMA BENTO, com o auxílio do Contador Reginaldo Oliveira dos Santos (CRC SC 31.975) (art. 22, I, letra "h", da lei



11.101/2005), após analisar os documentos e informações obtidas, relatam as atividades da empresa **CARDCON CONSTRUTORA EIRELI**, que o objeto social principal é a (41.20-4-00) Construção de Edifícios.

### **3 - PARECER CONTÁBIL**

A atividade empresarial deve ser analisada como um investimento de pessoas físicas ou jurídicas, dotada de regras societárias e fiscais.

Esses investimentos devem proporcionar um retorno para seus sócios, ou seja, em determinado prazo, gerar um retorno/liquidez em relação aos valores que foram investidos.

Desta forma, a liquidez ou a rentabilidade são indicadores que devem ser aplicados e analisados para verificar em que situação a empresa se encontra em cenários e períodos distintos.

Através de relatórios financeiros e econômicos, é que se insere a ciência contábil, com o objetivo de proporcionar ao usuário da informação a tomada as devidas decisões em relação a liquidez ou ao risco em que se encontra o negócio.

Necessariamente, as organizações são formadas por dois tipos de capitais, classificados em capital próprio e os capitais de terceiros. O capital próprio é aquele em que os sócios integralizam na empresa, retiram de suas economias e aplicam no negócio.

São assim chamados de capital próprio, os valores que serão incorporados ao **Ativo** da empresa.

Já os que chamados de capital de terceiros, são os provenientes de financiamentos, empréstimos, créditos de fornecedores, ou seja, compromissos contraídos e necessários para o fluxo operacional da empresa, que será classificado como **Passivo**.

Os capitais próprios com os capitais de terceiros, totalizam os recursos que estão à disposição da organização para o seu fluxo de operações, ou seja, o capital total.

- Fórmula: Capital Total = Capital próprio + Capital de terceiros.

Podemos afirmar, então, que o capital total é chamado de ativo, e também usando a mesma fórmula de outro modo: Capital próprio = Capital total - Capital de terceiros.

Importa destacar que a partir desse momento, podemos dizer, de acordo com as normas contábeis, que o **ATIVO = PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, o qual será o norte para o estudo a partir desse momento.

### **3.1 - RESULTADOS APRESENTADOS**

Conforme os demonstrativos apresentados, quais sejam, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado, são apresentados abaixo os resultados mensais das operações auferidas pela empresa **CARDCON CONSTRUTORA EIRELI**, nos meses de **abril** de 2023.

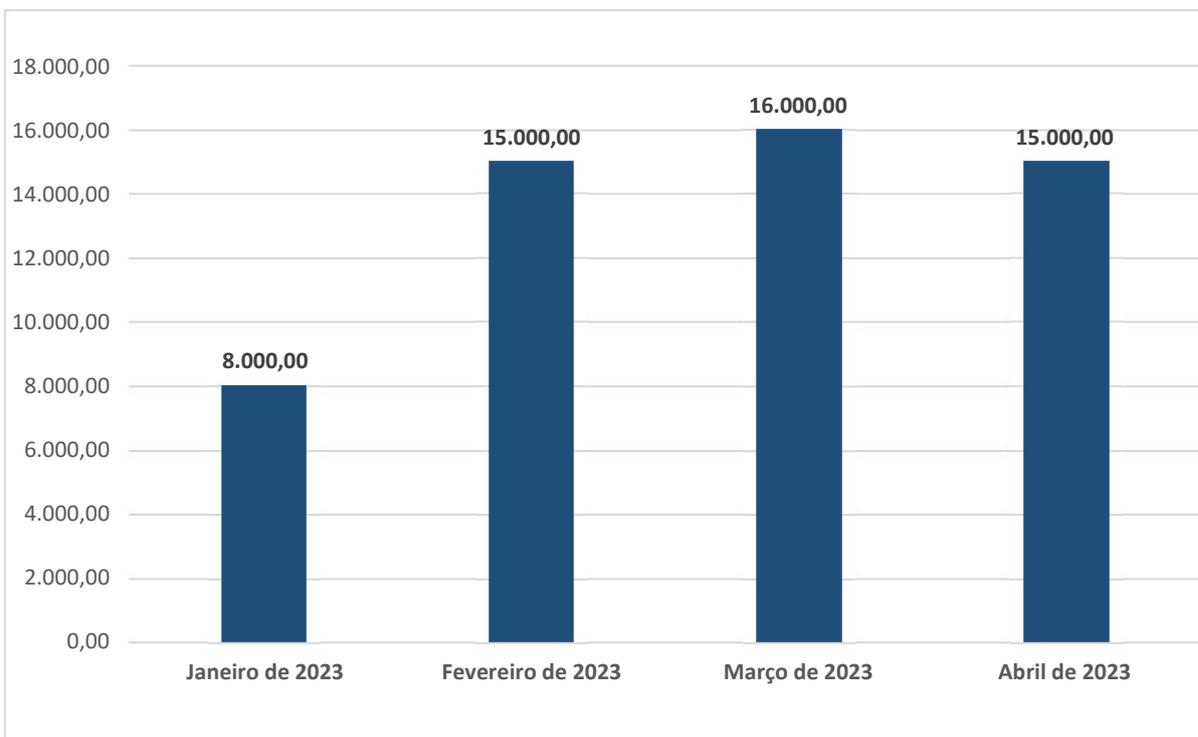
#### **3.1.1 - Demonstrativo Do Faturamento**



## EMPRESA CARDCON

PERÍODO	R\$
JANEIRO/2023	8.000,00
FEVEREIRO/2023	15.000,00
MARÇO/2023	16.000,00
ABRIL/2023	15.000,00

### Faturamento



Fonte: Demonstrações de Resultado do Exercício de janeiro a abril de 2023.

Fica demonstrado que a empresa apresenta instabilidade em seu faturamento, no mês de **abril** de 2023 apresentou o valor de **R\$ 15.000,00**, ou seja, uma redução comparada ao mês anterior, no qual o valor foi de R\$ 16.000,00.

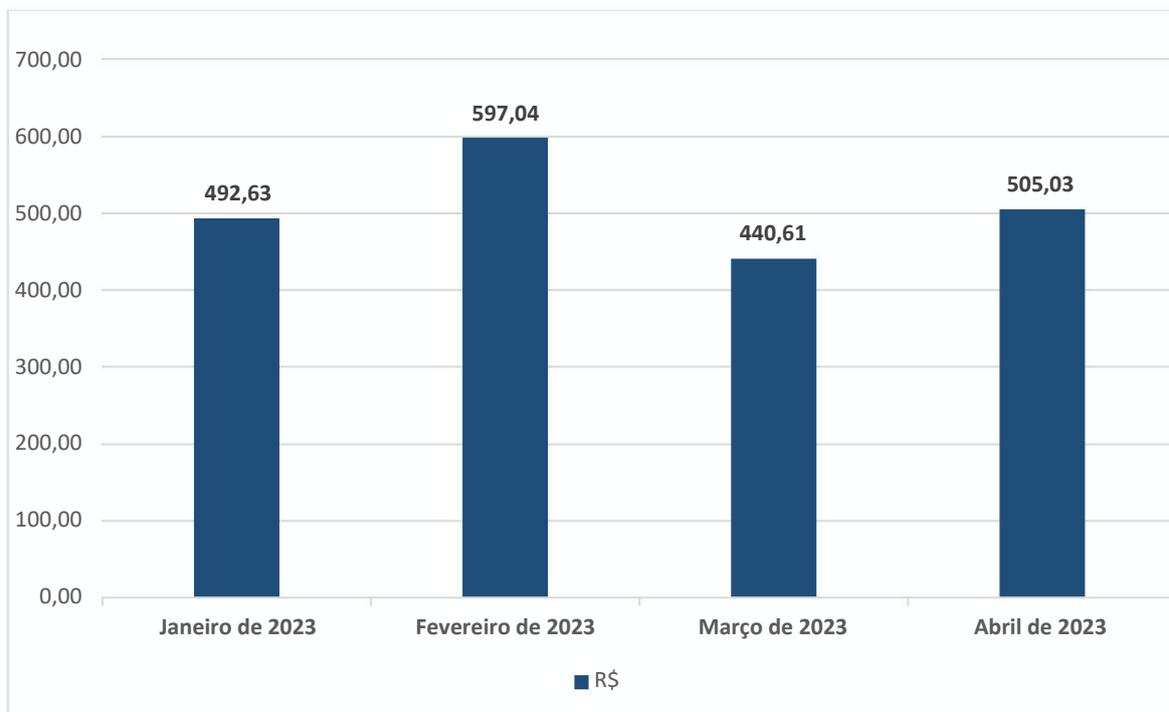
### 3.1.2 - Despesas Financeiras



## EMPRESA CARDCON

PERÍODO	R\$
JANEIRO/2023	492,63
FEVEREIRO/2023	597,04
MARÇO/2023	440,61
ABRIL/2023	505,03

### Despesas Financeiras



Fonte: Demonstrações de Resultado do Exercício de janeiro a abril de 2023.

A empresa apresenta no mês de **abril** de 2023 o valor de **R\$ 505,03**, vem se mantendo o mesmo valor, comparado aos meses anteriores, mas, ainda não realizou as contabilizações de juros e demais atualizações sobre empréstimos ou outros financiamentos.

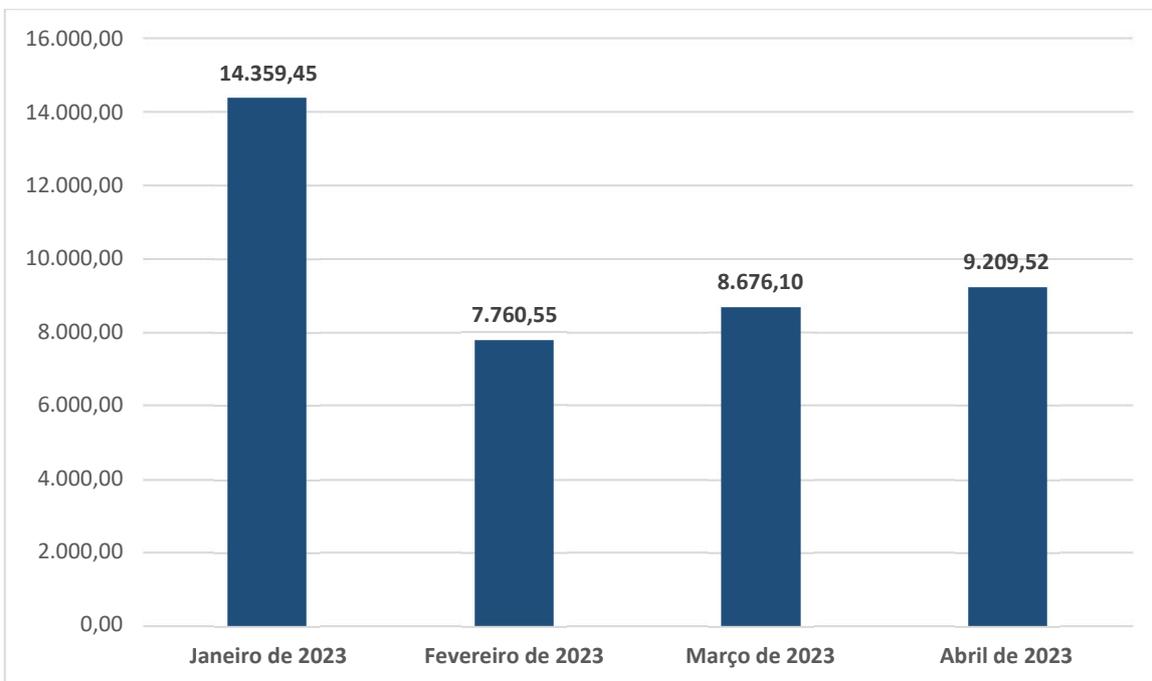
### 3.1.3 - Despesas Operacionais



## EMPRESA CARDCON

PERÍODO	R\$
JANEIRO/2023	14.359,45
FEVEREIRO/2023	7.760,55
MARÇO/2023	8.676,10
ABRIL/2023	9.209,52

### Despesas Operacionais



Fonte: Demonstrações de Resultado do Exercício de janeiro a abril de 2023.

As despesas operacionais obtidas no Demonstrativo de Resultado de Exercício do mês de **abril** de 2023 foram de **R\$ 9.209,52**, um aumento comparado ao mês anterior, no qual o valor foi de R\$ 8.676,10. Nesse grupo é contabilizado os gastos com a operação da empresa, sendo que desse valor os maiores gastos são com folha e encargos trabalhistas.

## 3.2 - ANÁLISE DO BALANÇO E BALANCETES

A análise do balanço e balancetes, tem o propósito de avaliar a Situação Patrimonial ou Situação Econômica, a Situação Financeira, o capital de giro e o grau de endividamento.

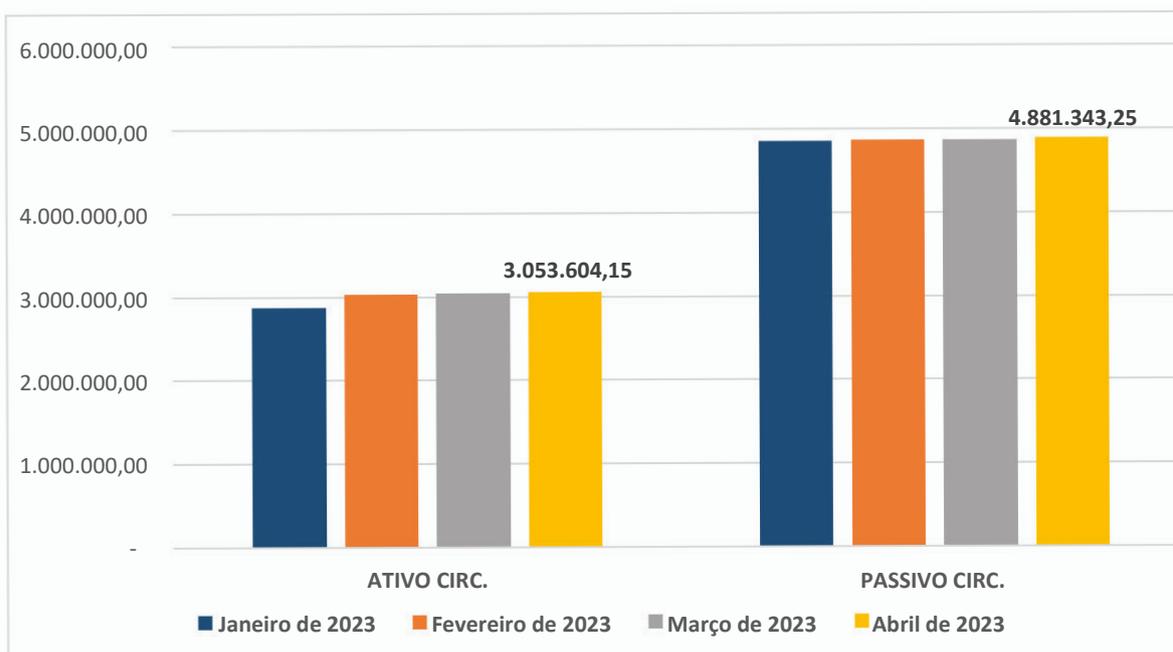
### 3.2.1 - Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente, tem como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa a Curto Prazo. É a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante, significa o quanto a empresa tem a receber em créditos e ativos, em relação aos seus débitos correntes com seus fornecedores, empregados, encargos sociais e fiscais a curto prazo. Abaixo segue a demonstração e análise do mês de **abril** de 2023.

#### EMPRESA CARDCON

PERÍODO	ATIVO CIRC.	PASSIVO CIRC.	ÍNDICE
JANEIRO/2023	2.870.375,95	4.849.097,51	<b>0,59</b>
FEVEREIRO/2023	3.019.553,14	4.856.867,86	<b>0,62</b>
MARÇO/2023	3.036.299,66	4.865.972,91	<b>0,62</b>
ABRIL/2023	3.053.604,15	4.881.343,25	<b>0,63</b>

#### Liquidez Corrente



Fonte: Demonstrações de Resultado do Exercício de janeiro a abril de 2023.

A situação da liquidez corrente da empresa **CARDCON CONSTRUTORA EIRELI**, no mês de **abril** de 2023, percebe-se que a empresa não possui recursos suficientes para sanar suas dívidas de curto prazo, ficando o índice em **0,63**, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, ela tem em média **R\$ 0,63** para pagamento.

É importante destacar que do total do Ativo Circulante em 2023, **80,95%** desse valor é proveniente do saldo de “**caixa**” e da conta “**estoque**” da empresa, saldo esse que pode ser considerado como uma conta transitória, visto que o valor apresentado na contabilidade não fecha com a realidade da empresa, e outra conta que seria o estoque de almoxarifado, o que se torna um ponto negativo para empresa.

### 3.2.2 - Liquidez Geral



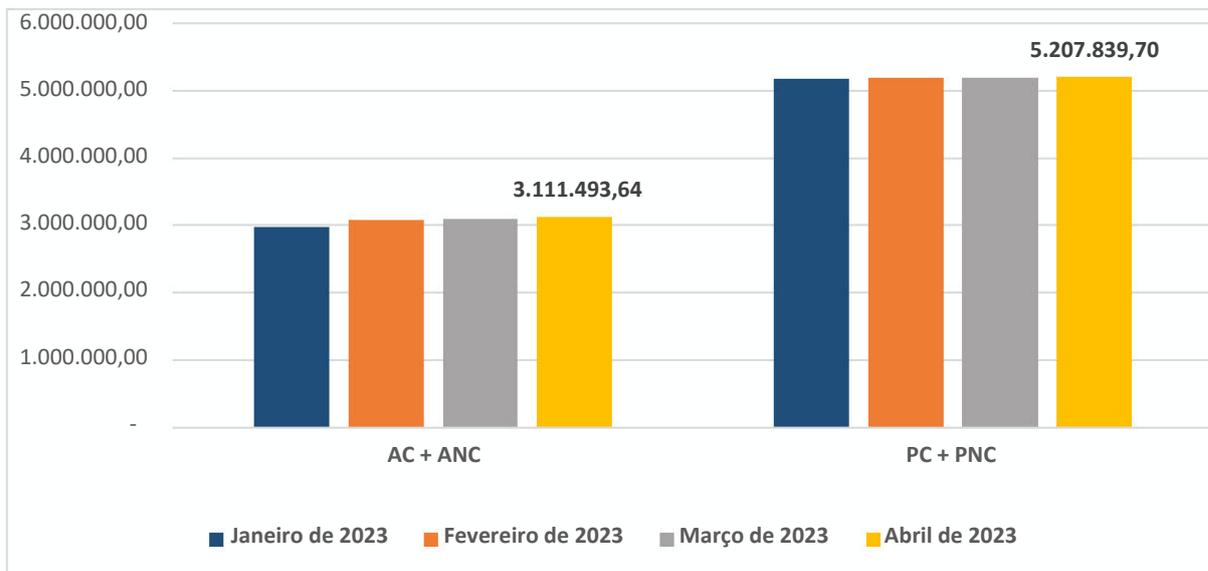
A liquidez geral é calculada com a divisão entre a soma do ativo circulante e não circulante confrontando com a soma do passivo circulante e o passivo não circulante. Este índice representa a capacidade total da empresa em honrar seus compromissos, caso fosse encerrar os negócios naquele determinado momento.

Levando em consideração a liquidez geral da empresa, ela se encontra em insolvência de suas obrigações, ou seja, não possui capital suficiente para honrar com seus compromissos, possuindo **R\$ 1,22** para cada R\$ 1,00 de dívida.

## EMPRESA CARDCON

MÊS	AC + ANC	PC + PNC	ÍNDICE
JANEIRO/2023	2.973.283,07	5.175.593,96	<b>0,57</b>
FEVEREIRO/2023	3.079.245,77	5.183.364,31	<b>0,59</b>
MARÇO/2023	3.095.090,72	5.192.469,36	<b>0,60</b>
ABRIL/2023	3.111.493,64	5.207.839,70	<b>0,60</b>

## Liquidez Geral



Fonte: Demonstrações de Resultado do Exercício de janeiro a abril de 2023.

Levando em consideração a liquidez geral da empresa, ela se encontra em insolvência de suas obrigações, ou seja, não possui capital suficiente para honrar com seus compromissos, possuindo **R\$ 0,60** para cada R\$ 1,00 de dívida.

### **3.3 - QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS**

#### **EMPRESA CARDCON**

A empresa apresentou **NÃO** os relatórios, de trabalhadores constantes no quadro de funcionários do mês de **abril** de 2023.

Era o que tínhamos a relatar a Vossa Excelência, a representante do Ministério Público, aos Credores e interessados.

Concórdia/SC, na data do protocolo eletrônico.

**Agenor de Lima Bento**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SC 34164**